

prazo da Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de passeios da **Rua Joaquim Barreto e Avenida Oscar Lucho, no Município de Quaraí**, totalizando uma área de 1.150m², a ser calçada. Emenda Especial nº202428670004. **Empresa Contratada: TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON LTDA. Prazo de vigência: 45** (quarenta e cinco) dias. **Início: 20/12/2024. Término: 04/02/2025.** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Quaraí, 26 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:79787F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PORTARIA 330/2024 LEILÃO

PORTARIA Nº 330, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO, EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DENOMINADOS LEILÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIOZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em especial, A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA:

CONSIDERANDO que o art.31 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que “oleilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração”; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de leilão para alienação de bens imóveis e móveis inservíveis,

Art.1º Fica designada para o exercício da função de Leiloeiro Administrativo e equipede apoio os servidores relacionados abaixo para atuar em processos de licitação, modalidade Leilão Público administrativo de bens imóveis e móveis inservíveis:

I - LEILOEIRO:

a) **JOÃO ELISEU BIELEFELDT.**

II – EQUIPE DE APOIO:

MAGDA PETRY
LUCIANO RISCHTER
FERNANDA TEREZINHA BAMPI

Art 2º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revoga das as disposições em contrário.

Riozinho/RS, 26 de dezembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:54195659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 001/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de recuperação de estradas junto ao Distrito de Rincão do Ivaí, interior do Município, em favor da seguinte empresa vencedora: **CLAUDIA R. SCHNEIDER**, de CNPJ 15.678.860/0001-56, pelo valor total de R\$ 282.675,20 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Salto do Jacuí, 27 de dezembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:94269188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 5.688/2024, DE 18 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.689/2024, DE 18 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.690/2024, DE 19 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:F55D6B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.862/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE férias** aos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS
3419-3	ROSSANO DUARTE TEIXEIRA	06.07.2023 a 05.07.2024	02.01.2025 a 21.01.2025 (10 abono)
3745-1	JOSIELE ALVES BARBOSA	04.01.2024 a 03.01.2025	13.01.2025 a 01.02.2025 (20 DIAS)
3870-9	LEO CARLOS MACUCO CARGNIN	01.04.2023 a 31.03.2024	13.01.2025 a 30.01.2025 (18)